

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

O Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), em Parceria com a Rede Nacional em Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP/SE), torna público o Processo de Seleção Simplificado de Tutores a Distância para atuação no curso de aperfeiçoamento "Educação, Pobreza e Desigualdade Social", ofertado pelo Ministério da Educação — MEC, juntamente com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão — SECADI.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente seleção será regida por esse Edital e será executada por banca examinadora composta pela Equipe de Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento "Educação, Pobreza e Desigualdade Social".
- b) O Edital se propõe a formação de cadastro reserva para as vagas de Tutores a Distância para atuarem no curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Das condições para inscrição:

- a) Ser portador de diploma de graduação de nível superior completo nos seguintes cursos: Ciências Sociais, História, Geografia, Pedagogia ou Serviço Social;
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se de sexo masculino, com o serviço militar;
- c) Dispor de, no mínimo, vinte horas semanais para o exercício da função de tutoria, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar nº 001/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em http://www.cesadufs.com.br) e outros regulamentos em vigor;
- d) Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- e) Não ser aluno de qualquer curso desenvolvido na modalidade EaD pelo CESAD/UFS;
- f) Não estar matriculado em qualquer curso de especialização *latu sensu* da Universidade Federal de Sergipe;
- g) Caso tenha sido tutor do sistema UAB, não ter sido desligado da função de bolsista do Programa, por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- h) Possuir experiência de mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;

2.2 - Do período e local das inscrições

- a) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via endereço eletrônico http://www.cesadufs.com.br///selecaotutores, mediante preenchimento de formulário específico na função de Tutoria a Distância, no período de 16/11/2017 a 23/11/2017, conforme cronograma apresentado no ANEXO V deste Edital;
- 3.1.1 A confirmação da inscrição deverá ser homologada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória pelo próprio candidato ou por seu representante legal na Secretaria da RENAESP/SE, localizada na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, da Universidade Federal

de Sergipe, na Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE – Prédio Departamental III sala 01, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no ANEXO V deste Edital.

III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) *Curriculum Lattes* atualizado e comprovado de acordo com o quadro de pontuações do currículo ANEXO IV uma cópia impressa e encadernada;
- b) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior, emitido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo MEC de acordo com a formação exigida pelo Edital no item II,2.1 "a".
- c) Histórico escolar da graduação de acordo com a formação exigida pelo Edital no item II,2.1 "a".
- d) RG (cópia); e CPF (cópia);
- e) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- h) Declaração de disponibilidade de horário e declaração de conhecimentos de informática, conforme ANEXO II e ANEXO III, respectivamente, do Edital;
- i) Caso trabalhe, declaração do empregador informando a carga horária desempenhada e a liberação para exercer a atividade de Tutoria a Distância, conforme ANEXO I do Edital;
- j) Comprovantes declaração, certificados, cópia de carteira de trabalho necessários para a comprovação dos itens descriminados referentes à etapa de análise curricular conformo descritos no presente Edital;
- k) Comprovante de inscrição fornecido pelo site do CESAD ao concluir a inscrição on-line;
- l) Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição on-line e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, isentando o CESAD e a equipe de seleção e recebimento da inscrição de qualquer responsabilidade sobre estes processos;
- m) O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e da Resolução CD/FNDE Nº 45 de 29 de agosto de 2011, que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica".
- n) As cópias da documentação deverão ser autenticadas ou entregues apresentando o documento original.
- o) A falta de qualquer documento, acarretará no indeferimento da inscrição.
- p) Em caso de inscrição realizada por representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, além da cópia do documento de identidade do procurador, e dos documentos obrigatórios exigidos.

IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) O processo de seleção será conduzido pela equipe de coordenação do Curso de Aperfeiçoamento "Educação, Pobreza e Desigualdade Social".
- b) A Seleção será feita via análise do Curriculum Lattes.
- c) A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO IV;
- d) Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será definido considerando-se como primeiro critério, a maior idade, persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no item "Experiência Profissional" e, ainda persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP).

V - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

a) Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, a serem oferecidas na vigência deste Edital, para pessoas com deficiência, considerando a possibilidade de elevação até o primeiro número inteiro subsequente quando este percentual resultar em número fracionado, de acordo com o Artigo 37, Inciso

- VIII, da Constituição Federal, com o Artigo 2°, Inciso III, Alínea "c" da Lei n.º 7.853/89 e, especialmente, com o Artigo 37, §1° e §2° do Decreto N°. 3.298/99;
- b) A deficiência ora considerada é categorizada no Artigo 4°, do Decreto Federal N° 3.298/99, assim como nas alterações previstas no Decreto Federal N° 5.296/04, e nos termos da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- c) O candidato optará no ato da inscrição online, entre as vagas reservadas a pessoas com deficiências OU ampla concorrência;
- d) O candidato indicará no formulário de inscrição online o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e informará as condições especiais das quais necessita em cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância;
- e) O candidato anexará no formulário de inscrição impresso, a ser entregue com a documentação obrigatória referida no item 3.3, cópia de laudo médico que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao CID;
- f) Respeitadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, as pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância;
- g) O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

VI - DO RESULTADO

a) O resultado deste processo seletivo simplificado será divulgado na página do CESAD e seguirá o cronograma apresentado no ANEXO V, podendo sofrer mudanças pelas demandas do processo seletivo simplificado. Todas as mudanças decorrentes no período de seleção serão divulgadas na página do CESAD/UFS.

VI - DOS RECURSOS

- a) O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será julgado no prazo máximo de dois (02) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.
- b) O recurso deve ser entregue em duas vias uma via será devolvida como comprovante de recebimento pelo próprio candidato ou por seu representante legal na Secretaria da RENAESP/SE, localizada na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, da Universidade Federal de Sergipe, na Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão SE Prédio Departamental III sala 01 19/06/2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no ANEXO V deste Edital.
- c) Não será conhecido recurso via *fax*, *SEDEX* ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo, e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- d) Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.
- e) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

a) O candidato será contratado por seis (06) meses como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e da Resolução CD/FNDE Nº 45 DE 29 DEAGOSTO DE 2011, que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica".

VIII- DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR

- a) Conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade que será assinado no momento da contratação do bolsista pelo Sistema SISFOR MEC/SECADI realizando as seguintes atividades atendimento online aos cursistas, reuniões administrativas/pedagógicas e oficinas presenciais.
- b) Participar do treinamento de acordo com o cronograma do ANEXO V. A não participação do treinamento acarretará na eliminação automática do candidato, sendo substituído pelo candidato classificado subsequente.

IX – DA VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência desta seleção será de até 06 meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada.
- d) A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a coordenação do curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- e) As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração especifica para este fim, reconhecida em cartório.
- f) Não será aceita entrega de documentos via SEDEX.
- g) Esta seleção seguirá o cronograma presente no ANEXO V, podendo sofrer alteração de acordo com as demandas da seleção ou necessidades encontradas pela coordenação de seleção.
- h) Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso.
- j) Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado Sergipe;
- k) As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;

São Cristóvão, 14 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS



ANEXO I: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA POSSUIDOR DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu	, portador do
	, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que o
candidato	, possuidor do CPF n°
exerce	e atividade remunerada sob a minha supervisão/coordenação nose
seguintes dias e horários,	
	, possuindo disponibilidade e compatibilidade de
tempo para o exercício da Tuto	oria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS,
atuando junto à coordenação do c	eurso de Aperfeiçoamento "Educação, Pobreza e Desigualdade Social,
conforme preconizado no Edita	al Nº 06/2017, do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a
Distância, com os termos da Instr	rução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014/CESAD/UFS e
Instrução Normativa nº 01/2015	/CESAD/UFS, assim como de outros regulamentos que estejam em
vigor no período de atuação no C	ESAD/UFS.
	São Cristóvão (SE), de de 2017
Assinat	ura do(a) chefe/diretor(a)/coordenador(a)



ANEXO II: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu,			, portador do
	, declaro, para o		
possuo disponibilidade de tem	po para o exercício da Tutoria	a a Distância no Pr	rograma Universidade
Aberta do Brasil/UFS, atuando	junto à coordenação do curso	de Aperfeiçoament	o "Educação, Pobreza
e Desigualdade Social, con	forme preconizado no Edita	ıl N° 06/2017, d	lo Processo Seletivo
Simplificado para Tutoria a D	sistância, com os termos da Ins	strução Normativa	nº 01/2014, de 09 de
janeiro de 2014/CESAD/UFS	e Instrução Normativa nº 01/20	015/CESAD/UFS,	assim como de outros
regulamentos que estejam em v	vigor no período de atuação no	CESAD/UFS.	
	São Cristóvão (SE),	de	de 2017
	Assinatura do Candida	 ato	



ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Eu,		, portador (a) do CP	F ,
declaro para os dev	vidos fins que se fizerem ne vs, Word, Excel, Internet e simi	cessários que possuo co	
	São Cristóvão (S	SE), de	de 2017.
	Assinatura d	o Candidato	_



ANEXO IV: PONTUAÇÃO CURRÍCULO

ITEM		ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		Especialização (360h)	02 para curso em andamento e 05 para curso concluído (máximo 05 pontos)		
	Formação Acadêmica	Mestrado	05 para curso em andamento e 10 para curso concluído (máximo 10 pontos)	30	
		Doutorado	10 para curso em andamento e 15 para curso concluído (máximo 15 pontos)		
2.	Experiência didática (dos últimos	Docência na Educação Básica Docência no Ensino Superior Monitoria ou Tutoria em	1 ponto por ano letivo (máximo 10 pontos) 1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	30	
	5 anos)	Ensino Superior	1 ponto por semestre (máximo 10 pontos)		
Cientí (dos t	Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	3 pontos por publicação de trabalho (máximo 12 pontos)		
	(dos últimos 5 anos)	Organização de eventos científicos	1 ponto por evento (máximo 5 pontos)	25	
		Comunicações em eventos científicos	2 pontos por comunicação (máximo 8 pontos)		
4.	Formação Continuada	Cursos com temática em Educação à Distância	5 pontos por curso de 20h (máximo 15 pontos)	15	
	TOTAL: 100 PONTOS				



ANEXO V: CRONOGRAMA

PROCESSOS/ETAPA	DATA
Publicação do Edital	14/11/2017
Inscrição online	16 a 23 /11/2017
Entrega da documentação para homologação da	16 a 24 /11/2017
inscrição	
Resultado parcial da inscrição e análise do	04/12/2017
currículo	
Recurso da inscrição e análise dos currículos	05/12/2017 e 06/12/2017
Divulgação do resultado do recurso da inscrição	07/12/2017
e análise dos currículos	
Resultado Final	08/12/2017
Treinamento / Reunião	14/12/2107
Administrativa/Pedagógica	

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (http://http://http://www.cesadufs.com.br//).